



Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.618/2024

Estabelece denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O calçadão localizado na Avenida Natalício Amaro, às margens do Rio Bitury, fica denominada de Calçadão Toinho de Tota.

Parágrafo Único. Esta Lei é uma homenagem ao belo-jardinense Antonio Falcão de Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 28 de junho de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491
Assinado de forma digital por GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000048

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/07/01000048

Número / Ano	000048/2024
Data / Horário	01/07/2024 - 11:39:09
Ementa	Lei Municipal nº 3.618/2024: "Estabelece denominação de via pública e dá outras providências."
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	alan